LEI Nº 2783-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando atender a despesa relacionada ao Convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Proc. nº 54852/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), visando atender a despesa relacionada ao Convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, de código 02.25.01.16.482.0016.2.566.3.3.90.39.00.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com repasse proveniente do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, a ser efetuado pelo Governo Federal, por força de Convênio com a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/12/11
no Jornal Vicentino
PL 287/11
Proc 43011/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008